



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.509 / ANO VII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- FUNDESP	3
- PROLAR	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	4
--------------------------	---

LEIS

LEI Nº 12.103, 10/04/2015

Altera a Lei nº 11.321, de 06/06/2013, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 488/2014, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Lei nº 11.321, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Denomina de Engenheiro Muricy Ribeiro a Rua nº 24, do Loteamento Residencial Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada de Engenheiro Muricy Ribeiro a Rua nº 24, do Loteamento Residencial Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LEI Nº 12.104, de 10/04/2015

Denomina de ARNO HENRIQUE DEGRAFF a Rua "M" do Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 489/2014, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de ARNO HENRIQUE DEGRAFF a Rua "M" do Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 9.869, de 06/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3040327/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Prefeito Plauto Miró Guimarães, em favor de Josiane Aparecida Gonçalves, portador da Cédula de identidade nº 7.114.376-7/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira

responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 20/11/2014 e término em 20/11/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.872, de 06/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2340280/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professora Zeneida de Freitas Schnirrmann, em favor de Gertrudes Afanio Machado, portador da Cédula de identidade nº 4381658-6/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 11/04/2014 e término em 11/04/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.873, de 06/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2470191/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Ivon Zardo, em favor de Valdínea Hilgemberg, portador da Cédula de identidade nº 6004218-7/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 11/04/2014 e término em 11/04/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.888, de 10/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2050192/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Faris Antonio Michaele, em favor de Tereza Parachen de Almeida, portador da Cédula de identidade nº 4.381.678-0/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira

responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 17/04/2014 e término em 17/04/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.889, de 10/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2230289/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Frei Elias Zulian, em favor de Ana Lucia Bonfim, portador da Cédula de identidade nº 4.994.659-7/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 10/04/2014 e término em 10/04/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.900, de 11/03/2015

Altera o Decreto nº. 9333/2014, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da Lei 11.435, de 19/08/2013, de acordo com o protocolo nº 1470309/2014,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 9.333, de 21 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, biênio 2014-2016, com vigência no período de 14/05/2014 à 14/05/2016, integrado pelos seguintes membros: (NR)

I. Representantes do Poder Público:

a) ...

...

*e) Representante da Fundação Municipal de Esportes
Titular: Wanderlei dos Santos (NR)*

...

*f) Representante da Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Titular: Antonio Ademir Rosa (NR)*

...

j) 1º Batalhão da Polícia Militar do Paraná

...

Suplente: Patricia Angelita Mazur (NR)

...

*II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná
Titular: Júlio Vettorazzi Neto (NR)*

Suplente: Stella de Bortoli (NR)

...

b) CRESS - Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

...

Suplente: Maysa Nuernberg de Vasconcelos Costa (NR)

...

*c) CRP - Conselho Regional de Psicologia 8ª Região/ Campos Gerais
Titular: Lucia Pereira Wolf (NR)*

...

e) OAB - Ordem Advogados do Brasil

...

Suplente: Adriana Ubaldina Borba Carneiro (NR)

...

f) CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança

...

Suplente: Luis Carlos Almeida (NR)

...

*j) Instituições Particulares de Ensino Superior
Titular: Renata Marochi Cavina (NR)*

Suplente: Dione Rute Henneberg (NR)

Art. 2º ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.906, de 13/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2560425/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na CMEI Profª Walter Elias, em favor de Mauricio Pereira Pinto, portador da Cédula de identidade nº 4.863.679-9/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 02/06/2014 e término em 02/06/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.913, de 16/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2160361/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Dr. Fulton Vitel Borges de Macedo, em favor de Ines Kultzak, portador da Cédula de identidade nº 5.997.702-4/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 17/04/2014 e término em 17/04/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.919, de 18/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2230048/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professora Ecléa dos Passos Horn, em favor de Elaine Cristina Garcia da Rocha, portador da Cédula de identidade nº 9780616-0/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 23/04/2014 e término em 23/04/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.935, de 20/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2340162/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Vereador Adelino Machado de Oliveira, em favor de Marcia Simone Caetano da Cruz, portador da Cédula de identidade nº 8.185.901-9/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permis-

sionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 04/05/2014 e término em 05/05/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.946, de 24/03/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2510067/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professora Laura Pereira, em favor de Elisangela Guido, portador da Cédula de identidade nº 5.836.676-5/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 31/08/2014 e término em 31/08/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.007, de 07/04/2015

Promove alteração de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº 0700028/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 11 de março de 2015, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Simb	Qnt	Denominação	Simb
01	Seção de Apoio Operacional, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG-03	01	Seção de Controle de Abastecimento e Manutenção da Frota Municipal, vinculado ao Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 59/2015

Data: 29/04/15

Horário: 14:00horas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas de identificação visual interna e testeira externa para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor máximo: R\$ 34.067,00 (trinta e quatro mil e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

0802	10	301	55	2	76	339030440000
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretário Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 18 de março de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 32/2015

Data: 30/04/15

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família

Valor máximo: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

2903	23	692	132	2	197	339030079900
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

MÁRCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Abastecimento.
Ponta Grossa, 14 de abril de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 38/2015

Data: 29/04/15

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família

Valor máximo: R\$ 247.855,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

2903	23	692	132	2	197	339030079900
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

MÁRCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Abastecimento.
Ponta Grossa, 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo nº 139 Dispensa nº 31 Protocolo nº 3080167/2014

Data de expedição - 14/04/15

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de afiação de faca de guilhotina

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Contratação de empresa para prestação de serviço de afiação de faca de guilhotina	2,00	80,00	160,00
Fornecedor			Valor Total
GRAFICA PLANETA LTDA			160,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2015

Objeto e finalidade: Contratação de profissionais para o desenvolvimento de oficinas na área de Contação de Histórias, conforme o disposto do protocolado 0780248/2015.

Contratado: ERALDO PIRES DE MIRANDA

ALICCE OLIVEIRA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
1,00	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
1,00	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
Valor:		R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Prazo:		1

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5629	339039489900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OUTRAS DESP. COM SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93

14/04/15 - Esméria de Lourdes Saveli - Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 21/03/2015 a 21/03/2016, convalidando a data de 21/03/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), valor mensal para mão-de-obra, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) valor mensal para substituição de peças, totalizando o valor do contrato em R\$ 80.160,00 (oitenta mil cento e sessenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: A.P.T.M. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na ata nº 196 os itens descritos abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	2.246,00	PCT	Bexiga balão, com 7 cores: amarela, azul, branca, vermelha, preta e verde. Pacote com 50 unidades. BOLI BOLI	3,3000
228	8.294,00	UND	Papel celofane em polipropileno, 89 x 69 cm, cores variadas, 1ª linha - Fabricação Nacional. / KAZ	0,6200

DIVERSOS

Página: 000281

APADEVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL
 CNPJ/MF n. 79.322.574/0001-36
 Rua Fernambuco, frente 314 - Ponta Grossa/PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.					
ATIVO	31/12/2014	31/12/2013	PASSIVO		
	R\$	R\$			
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES			OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS		
Caixa e Equivalente de Caixa....	181.179,80	42.817,15	Salários a Pagar.....	29.499,77	15.694,53
DIREITOS REALIZÁVEIS			INSS a Recolher.....	10.972,70	10.518,53
Adiant. a Funcionários.....	0,00	1.257,41	FGTS a Recolher.....	12.323,80	3.143,62
Juros a Apropriar.....	0,00	564,87	Pis s/Folha a Recolher.....	0,00	394,46
Impostos a Recuperar.....	0,00	0,00	Contribuição Sindical a Recolher	2.431,66	0,00
TOTAL CIRCULANTE.....	181.179,80	44.639,43	IRRF a Recolher.....	1.522,53	165,88
			Provisão para Férias.....	29.950,81	22.374,90
NÃO CIRCULANTE			OUTRAS CONTAS A PAGAR		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Emprestimo e Financiamentos..	0,00	0,00
Juros a Apropriar.....	0,00	0,00	Convenio Farmacia Bom Jesus..	304,04	0,00
TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TOTAL CIRCULANTE.....	87.005,31	52.291,32
IMOBILIZADO			NÃO CIRCULANTE		
Contruções em Andamento.....	480.858,54	435.853,56	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Terrenos.....	75.000,00	75.000,00	INSS a Recolher-Parcelamento..	0,00	3.458,91
Móveis Utensílios e Instalações..	35.313,03	35.313,03	FUNDO PATRIMONIAL		
Máquinas e Equipamentos.....	99.942,14	67.598,16	Patrimônio Social.....	46.142,70	46.142,70
Equipamentos de Iazer.....	10.460,00	10.460,00	Superavit Acumulado.....	648.979,46	635.170,58
Veículos.....	99.254,25	99.254,25	Superavit do Exercício.....	154.608,31	15.203,83
Computadores e Perifericos.....	22.743,68	21.075,68	TOTAL NÃO CIRCULANTE.....	849.730,47	696.517,11
(-) Depreciações Acumuladas.....	-68.015,66	-36.926,77	TOTAL DO PASSIVO.....	936.735,78	752.267,34
TOTAL NÃO CIRCULANTE.....	755.555,98	707.627,91			
TOTAL DO ATIVO.....	936.735,78	752.267,34			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	31/12/2014	31/12/2013		
	R\$	R\$		
RECEITAS DE CUSTEIO			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA FINDO EM 31/12/2014	
Subvenções Sociais.....	823.182,61	459.722,60	FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Projetos.....	0,00	0,00	Superavit do Exercício	154.608,31
Doações.....	6.875,28	35.270,76	Ajustes por:	
Recorta com Eventos.....	0,00	0,00	Depreciação	31.088,89
Mercadorias Lanchonete.....	856.483,33	799.295,40	Ajustes de exercicio anterior	-1.394,98
Outras Receitas.....	3.421,22	0,00	Saldo Ajustado	184.302,25
TOTAL RECEITAS.....	1.689.962,44	1.294.288,76	Varição de Ativos e Passivos	
DEDUÇÕES			Direitos Realizaveis	1.822,28
Devoluções de Subvenções.....	-5.035,99	0,00	Obrigações Fiscais e Sociais	34.713,99
RECEITAS LÍQUIDAS.....	1.684.926,45	1.294.288,76	Outras Contas a Pagar	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			Disp. Líquida Geradas na Atividade Operacionais	36.536,27
Superavit Bruto	1.150.077,26	751.249,35	FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
DESPESAS DE CUSTEIO			Aumento do Imobilizado	-79.016,96
Despesa com Pessoal.....	-815.800,47	-597.767,11	Disp. Líquida Geradas na Atividade de Investiment	-79.016,96
Despesas Administrativas.....	-141.318,07	-123.599,89	FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Despesas com Eventos.....	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamento	0,00
Impostos e Taxas.....	-3.622,51	-584,46	Parcelamento INSS	-3.458,91
Depreciação.....	-31.088,89	-11.893,01	Disp. Líquida Geradas na Atividade de Financiamen	-3.458,91
Despesas Financeiras.....	-8.503,71	-3.657,14	AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	138.362,65
Receitas Financeiras.....	4.864,70	1.426,09	Disponibilidades - Início do Período	42.817,15
Superavit Líquido do Exercício	154.608,31	15.203,83	Disponibilidades - Final do Período	181.179,80
			Varição do Período	138.362,65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Discriminação	Patrimônio Social	Superavit/Deficit Acumulado	Superavit do Exercício	Total
Saldo em 01/01/2014	46.142,70	648.979,46	0,00	695.122,16
Superavit Acumulado		0,00	0,00	0,00
Superavit Líquido do Exercício			154.608,31	154.608,31
Saldo em 31/12/2014	46.142,70	648.979,46	154.608,31	849.730,47

1 - DA IDENTIFICAÇÃO

A APADEVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL, é uma pessoa jurídica de direito privado, civil, filantrópico, de caráter assistencial, técnico e educativo, sem fins lucrativos, que tem por finalidade atender pessoas portadoras de deficiência visual total ou parcial, sem limite de idade; auxílio e orientação aos deficientes visuais e a seus familiares, através, principalmente, de educação, reeducação, tratamento médico, assistencial e psicológico; promover e trabalhar pela integração social e profissional do deficiente visual, onde quer que se encontrar criação e manutenção de centros de treinamento e oficinas para aprendizagem de trabalhos, visando a profissionalização e colocação do deficiente visual no mercado de trabalho; incentivar a divulgação e comercialização dos trabalhos produzidos pelos assistidos para gerar recursos visando sua manutenção; incentivar o interesse dos particulares e dos Poderes Públicos pelo deficiente visual; promover e prestigiar trabalhos idôneos com a mesma finalidade; promover eventos de caráter cultural e artístico para revelar vocações entre seus assistidos; criar seções locais e regionais para atender seu âmbito de ação visando sempre despertar a comunidade para a integração do deficiente visual; firmar convênios ou acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; criar e manter o Centro de Reabilitação da APADEVI de Ponta Grossa.

2 - DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBILIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em bases contábeis conforme a Resolução 1.255/2009 e baseadas na legislação vigente e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Generoso Fonseca
 Presidente
 CPF 472.177.319-68

Jose Santos Bueno
 Contabilista
 CRC-PR 035107/e-6

FALECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal, examinaram detalhadamente as seguintes demonstrações encerradas em 31/12/2014: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA E DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, comparando-as com os demais livros e documentos existentes, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, sendo desta forma o seu "parecer" favorável recomendando a sua aprovação.

Ponta Grossa, 31 de Dezembro de 2014

Ana Claudia de Castro Savi
 Fernando dos Santos Ribas
 Dayane Deable de Oliveira

OF. CIRCULAR. 004/2015/JCM
Ponta Grossa, 13 de abril de 2015.

Ilmos Senhores

Vimos, por meio do presente, dar ciência de relação de produtos de interesse em saúde com irregularidades, os quais devem ter seu uso e comercialização imediatamente suspensos, de acordo com as respectivas Resoluções expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme abaixo elencado:

Empresa	Produto	Lote/Validade	Ação	Motivação	Resolução Especifica
FLORA BRASIL PRODUTOS NATURAIS	ESPINHEIRA SANTA, MENOFLORA, ANTI-DEPRESSIVO, ENERGIFLORA, 30 ERVAS EMAGRECEDOR e todos os outros medicamentos fabricados pela empresa	Todos	Suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e a apreensão e inutilização das unidades em contraldas no mercado	Identificada no mercado a comercialização de produtos fitoterápicos sem registro, fabricados e comercializados pela empresa, a qual não possui autorização de funcionamento junto a esta Agência	Resolução - RE nº. 981, de 27 de março de 2015. D.O.U. nº 60, de 30/03/2015.
LABORATÓRIO KRAEMER LTDA.	Todos	Todos	Suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento dos estoques existentes no mercado	Relatório de inspeção realizada, em que a empresa foi considerada insatisfatória para produção de medicamentos, os riscos sanitários relativos à fabricação de medicamentos em desacordo com as boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos e a constatação da comercialização, pela empresa, de produtos sem registro junto a esta Agência	Resolução - RE nº. 980, de 27 de março de 2015. D.O.U. nº 60, de 30/03/2015.
PFIZER IRLAND PHARMACEUTICALS (FABRICANTE) E WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA (EMBALAGEM)	HARMONET® 0,075 mg de gestodeno e 0,02 mg de etinilestradiol, 21 drágeas	90602 (Val:06/2015)	Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado	Devido de qualidade - algumas unidades do medicamento apresentaram incorreção no corte do blister que abriga as drágeas	Resolução - RE nº. 953, de 27 de março de 2015. D.O.U. nº 60, de 30/03/2015.

Informamos que as farmácias detentoras destes produtos devem imediatamente retirá-los de suas áreas de venda e contatar à Vigilância Sanitária Municipal para que a mesma proceda a apreensão e inutilização dos referidos produtos.

Destarte, os estabelecimentos detentores destes produtos que não procederem conforme acima descrito, incorrem em infração sanitária e ética, passível de imposição das penalidades previstas na legislação vigente. Da mesma forma, tendo em vista que cada uma destas suspensões foram alvo de publicação em Diário Oficial, bem como o presente ofício segue em Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, ficam cientes que na eventualidade de atuação não podem alegar desconhecimento dos fatos aqui relatados.

Aproveitamos para informar a todos os responsáveis por estabelecimentos com atividade de ervanário ou lojas de produtos naturais que lhes é expressamente proibida a venda de medicamentos fitoterápicos, em quaisquer de suas formas ou preparações, pois se trata de produto medicamento, com registro na ANVISA, e seu comércio é restrito a farmácias e drogarias, nos termos da legislação em vigor. Portanto, a posse de qualquer medicamento fitoterápico em ervanários e lojas de produtos naturais constitui-se

em ilegalidade passível de imposição das sanções previstas em Lei.

Atenciosamente

ANGELA SOELY RAYMUNDO PAULI
 Coordenadora de Vigilância Sanitária

AOS
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E LEGAIS
FARMÁCIAS E DROGARIAS
EXTENSIVO AOS
RESPONSÁVEIS LEGAIS
ERVANÁRIOS E LOJAS DE PRODUTOS NATURAIS
E DEMAIS MUNICÍPIOS

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Coro Cidade de Ponta Grossa – Temporada 2015
 Teste seletivo realizado nos dias 11 e 12 de abril Resultados
 Alunos bolsistas aprovados (para publicação):

Aluno
Aline Ferreira Ayub Santo
Amani Niclevisk Sviercoski
Andresa Lino da Silva
Camila Martins Ferreira
Claudete Oberg de Oliveira
Deisi Vânia de Lima Horn
Douglas Passoni de Oliveira
Flávio Damasceno de Paula
Geordani Simonetti de Castilho
Guilherme Lucas Bueno
Halisson Rafael Kedrowski
Jeferson Miqueta
João Luiz Gomes Junior
Josiqueuli Borges Rocha
Luciana Cristina de Souza
Luiz Antonio de Oliveira
Luiz Vinicius Taborda Pacheco
Maria Augusta Roggenkamp
Mariene de Souza Silva
Priscila de Oliveira Silva
Ricardo Janeczko Junior
Rudson Luiz Puchta
Sarah Fernandes

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATANTE: BARBÜR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: prestação de serviços referente a hospedagem e hotelaria (diárias com café da manhã)
 VALOR: R\$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)
 PRAZO: 12 a 17 de abril de 2015
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: dispensa de Licitação nº 1/2015

FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 5/2015

Data: 28/04/15
 Horário: 14:00 horas
 Objeto: Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada na prestação de serviços de arbitragem para as competições realizadas pela Fundação Municipal de Esportes.
 Valor máximo: R\$ 618.830,00 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais).
 Dotação Orçamentária:

3502	27	812	211	2	457	339039999900
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes
 Ponta Grossa, 14 de abril de 2015.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015
RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
 CONTRATADO: ARMARINHOS COELHO EIRELI - EPP, CNPJ nº 73.721.003/0001-98.
 OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato em proveito dos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente ao Conjunto Habitacional Itapoá, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.501,00 (um mil, quinhentos e um reais).
 RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0355.745-03 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Ponta Grossa, 10 de abril de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015

DATA: 28/04/2015
 HORÁRIO: 13:30 horas.
 OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização do evento denominado "Uma Tarde para Mulheres", em proveito dos beneficiários do Conjunto Habitacional Itapoá, localizado no município de Ponta Grossa, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida."
 TIPO: Menor preço global.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 RECURSOS: Convênio sob nº 0355.745-03, (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).
 Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - http://www.prolarpmpg.com.br/ ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarpmpg.com.br.
 Ponta Grossa, 13 de abril de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
SESSÃO ORDINÁRIA**

ORDEM DO DIA: 15/04/2015

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO

PROJETO DE LEI Nº 459/14 – Denomina de ROSA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO, o trecho compreendido entre a Rua Valério Ronchi e toda a extensão da Rua "E", do Conjunto Padre Roque, no Bairro de Uvaranas, nesta cidade.

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 07/15 – Cria no Município de Ponta Grossa o Programa de Prevenção ao Diabetes e a Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

DOS VEREADORES JOSÉ NILSON RIBEIRO – NILSÃO E JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 12/15 – Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Inclusão, para identificação, mapeamento e cadastramento do perfil sócio econômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município de Ponta Grossa.

DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 26/15 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor ANTONIO ALBERTO CARVALHO SOBREIRO.

DOS VEREADORES JOSÉ NILSON RIBEIRO – NILSÃO

PROJETO DE LEI Nº 34/15 – Denomina de OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE – OFEC, a pista de corrida e caminhada situada no Parque Ambiental Governador Manoel Ribas, nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 283/13 – Acrescenta o § 11 ao art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
COSPTTMUA -

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 290/13 – Acrescenta § 17 ao art. 10, da Lei nº 6.329, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
COSPTTMUA -

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 332/13 – Acrescenta § 17 ao art. 10, da Lei nº 6.329, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA -

DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 477/14 – Institui o mês "NOVEMBRO AZUL", dedicado a ações educativas para prevenção contra o câncer de próstata e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 06/15 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor ALEX FERNANDO DAL PIZZOL.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 28/15 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.753,65, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 30/15 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do orçamento vigente em favor de entidades, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável
CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 43/15 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 492.351,42, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 14 de abril de 2.015.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente

Ver. JORGE DA FARMÁCIA
1º Secretário

Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo em 14.04.2015

OR-DEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
108	14.04.2015	MOTORISTA	GILBERTO BONFATI	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ EM VIAGEM PARLAMENTAR A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI	1	R\$ 48,00

